



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## LEI Nº 2.320, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a implantação de Distrito Industrial e Comercial e desmembramento da Matrícula nº 7.031, do CRI da Comarca de Bilac, e dá outras providências.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a implantação de Distrito Industrial e Comercial no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bilac, sem benfeitoria, situado no lado esquerdo (sentido centro-bairro), da Avenida Industrial Antônio Serafim, s/nº, Lote nº 0286, da Quadra nº 051, constante da Matrícula nº 7.031, do CRI da Comarca de Bilac, conforme descrições e confrontações abaixo:

### **Matrícula nº 7.031-Livro nº 02 - Registro Geral:**

“Um imóvel sem benfeitoria, situado na AVENIDA INDUSTRIAL ANTÔNIO SERAFIM, S/Nº, no JARDIM PLANALTO, nesta cidade e comarca de BILAC-SP, e seu respectivo terreno constante do LOTE nº 0286 da QUADRA nº 051, com a área de 23.526,76 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia-se na estaca nº 01, cravada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; daí segue rumo NE 08º40'40” na distância de 52,82 metros, até encontrar a estaca nº 02; da estaca nº 02, segue rumo NE 09º40'40” na distância de 44,59 metros, até encontrar a estaca nº 03; da estaca nº 03, segue rumo NE 05º00'00” na distância de 77,34 metros, até encontrar a estaca nº 04, confrontando-se da estaca nº 01 até a estaca nº 04, com o Córrego da Colônia; da estaca nº 04, segue rumo SE 83º00'00” na distância de 89,91 metros, até encontrar a estaca nº 22; da estaca nº 22, segue rumo SE 78º04'00” na distância de 56,00 metros, até encontrar a estaca nº 23, confrontando-se da estaca nº 04 até a estaca nº 23, com terras de propriedade do Sr. Adelino Nogaroto; da estaca nº 23, segue rumo SW 00º00'05” na distância de 131,46 metros até encontrar a estaca nº 17, confrontando-se da estaca nº 23 até a estaca nº 17, com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Bilac; da estaca nº 17, segue rumo SW 84º40'40” na distância de 132,55 metros, até encontrar a estaca nº 18; da estaca nº 18, segue rumo SW 84º40'40” na distância de 35,55 metros, até encontrar a estaca nº 01, ponto de origem desta descrição, confrontando-se da estaca nº 17 até a estaca nº 01, com a Avenida Industrial Antônio Serafim.*”

**Art. 2º** Fica autorizado o desmembramento do imóvel descrito no Art. 1º, em 6 (seis) Glebas, conforme descrições e confrontações abaixo:



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## GLEBA 01

“Um imóvel sem benfeitoria, situado na AVENIDA INDUSTRIAL ANTÔNIO SERAFIM, S/Nº, no JARDIM PLANALTO, nesta cidade e comarca de BILAC-SP, de LOTE nº 0286 da QUADRA nº 051, com a área de 13.701,70 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia-se na estaca nº 01, cravada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; daí segue rumo NE 08°40'40" na distância de 52,82 metros, até encontrar a estaca nº 02; da estaca nº 02, segue rumo NE 09°40'40" na distância de 44,59 metros, até encontrar a estaca nº 03; da estaca nº 03, segue rumo NE 05°00'00" na distância de 77,34 metros, até encontrar a estaca nº 04, confrontando-se da estaca nº 01 até a estaca nº 04, com o Córrego da Colônia; da estaca nº 04, segue rumo SE 83°00'00" na distância de 89,91 metros, até encontrar a estaca nº 22; da estaca nº 22, segue rumo SE 78°04'00" na distância de 20,40 metros, até encontrar a estaca nº K, confrontando-se da estaca nº 04 até a estaca nº K, com terras de propriedade de Adelino Nogaroto; da estaca nº K, segue rumo SW 00°00'05" na distância de 54,00 metros até encontrar a estaca nº I, confrontando-se da estaca nº K até a estaca nº I, com a área 06 do lote 286; da estaca nº I, segue rumo NW 47°10'30" na distância de 12,00 metros, até encontrar a estaca nº H; da estaca nº H, segue rumo NW 67°15'20" na distância de 8,15 metros, até encontrar a estaca nº G, da estaca nº G, segue rumo SW 23°10'30" na distância de 9,15 metros, até encontrar a estaca nº F; da estaca nº F, segue rumo SW 12°00'05" na distância de 43,55 metros, até encontrar a estaca nº E; confrontando da estaca nº F até a estaca de nº E com a área 03 do lote 286, da estaca nº E, segue rumo NW 84°40'40" na distância de 25,30 metros, até encontrar a estaca nº D; da estaca nº D, segue rumo SW 73°15'25" na distância de 18,22 metros, até encontrar a estaca nº C; da estaca nº C, segue rumo SW 30°12'20" na distância de 9,06 metros, até encontrar a estaca nº B; da estaca nº B, segue rumo SW 12°08'09" na distância de 41,07 metros, até encontrar a estaca nº A; confrontando da estaca de nº E até a estaca de nº A com a parte 02 do lote 286 da estaca nº A, segue rumo SW 84°40'40" na distância de 12,20 metros, até encontrar a estaca nº 18; da estaca nº 18, segue rumo SW 84°40'00" na distância de 35,55 metros, até encontrar a estaca nº 01; ponto de origem desta descrição, confrontando-se da estaca nº A até a estaca nº 01, com a Avenida Industrial Antônio Serafim.*”

## GLEBA 02

“Um imóvel sem benfeitoria, situado na AVENIDA INDUSTRIAL ANTÔNIO SERAFIM, S/Nº, no JARDIM PLANALTO, nesta cidade e comarca de BILAC-SP, de LOTE nº 0286 da QUADRA nº 051, com a área de 2.512,39 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia-se na estaca nº L, cravada a uma distancia de 91,90 metros da estaca 01 situada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; daí segue rumo SW 84°40'40" na distância de 56,35 metros, até encontrar a estaca nº A; confrontando da estaca de nº L até a estaca de nº A, com a Avenida Industrial Antônio Serafim, da estaca nº A, segue rumo NE 12°08'09" na distância de 41,07 metros, até encontrar a estaca nº B; da estaca nº B, segue rumo NE 30°12'20" na distância de 9,06 metros, até encontrar a estaca nº C, da estaca nº C, segue rumo NE 73°15'25" na distância de 18,22 metros, até encontrar a estaca nº D; da estaca nº D, segue rumo NE*



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



84°40'40" na distância de 25,30 metros, até encontrar a estaca nº E, confrontando-se da estaca nº A até a estaca nº E, com a parte 01 do lote 286; da estaca nº E, segue rumo SE 00°00'05" na distância de 50,00 metros até encontrar a estaca nº L, confrontando-se da estaca nº E até a estaca nº L, com a parte 03 do lote 286; ponto de origem desta descrição."

## GLEBA 03

"Um imóvel sem benfeitoria, situado na AVENIDA INDUSTRIAL ANTÔNIO SERAFIM, S/Nº, no JARDIM PLANALTO, nesta cidade e comarca de BILAC-SP, de LOTE nº 0286 da QUADRA nº 051, com a área de 1.044,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia-se na estaca nº N, cravada a uma distancia de 99,90 metros da estaca 01 situada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; daí segue rumo SW 84°40'40" na distância de 8,00 metros, até encontrar a estaca nº L; confrontando da estaca de nº N até a estaca de nº L, com a Avenida Industrial Antônio Serafim, da estaca nº L, segue rumo NW 00°00'05" na distância de 50,00 metros, até encontrar a estaca nº E; confrontando da estaca de nº L até a estaca de nº E, com a parte 02 do lote 286, da estaca nº E, segue rumo NE 12°00'05" na distância de 43,55 metros, até encontrar a estaca nº F, confrontando da estaca de nº E até a estaca de nº F, com a parte 01 do lote 286, da estaca nº F, segue rumo SE 66°40'50" na distância de 8,15 metros, até encontrar a estaca nº J; confrontando da estaca de nº F até a estaca de nº J, com a parte 05 do lote 286, da estaca nº J, segue rumo NE 23°15'10" na distância de 9,15 metros, até encontrar a estaca nº H, confrontando-se da estaca nº J até a estaca nº H, com a parte 05 do lote 286; da estaca nº H, segue rumo SE 47°10'30" na distância de 12,00 metros até encontrar a estaca nº I, confrontando-se da estaca nº H até a estaca nº I, com a parte 01 do lote 286; da estaca nº I, segue rumo SW 62°50'05" na distância de 45,00 metros até encontrar a estaca nº M, confrontando-se da estaca nº I até a estaca nº M, com a parte 06 do lote 286; da estaca nº M, segue rumo SE 00°00'05" na distância de 50,00 metros até encontrar a estaca nº N, confrontando-se da estaca nº M até a estaca nº N, com a parte 04 do lote 286; ponto de origem desta descrição."* esta gleba terá o destino de acesso público ao poço de abastecimento de água."

## GLEBA 04

"Um imóvel sem benfeitoria, situado na AVENIDA INDUSTRIAL ANTÔNIO SERAFIM, S/Nº, no JARDIM PLANALTO, nesta cidade e comarca de BILAC-SP, de LOTE nº 0286 da QUADRA nº 051, com a área de 2.770,74 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia-se na estaca nº 17, cravada a uma distancia de 163,90 metros da estaca 01 situada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; daí segue rumo SW 84°40'40" na distância de 56,00 metros, até encontrar a estaca nº N; confrontando da estaca de nº 17 até a estaca de nº N, com a Avenida Industrial Antônio Serafim, da estaca nº N, segue rumo NW 00°00'05" na distância de 50,00 metros, até encontrar a estaca nº M; confrontando da estaca de nº N até a estaca de nº M, com a parte 03 do lote 286, da estaca nº M, segue rumo NE 84°40'40" na distância de 56,00 metros, até encontrar a estaca nº O, confrontando da estaca de nº M até a estaca de nº O, com a parte 06 do lote 286, da estaca nº O, segue rumo SW 00°00'05" na distância de 50,00 metros,*



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



*até encontrar a estaca nº 17; confrontando da estaca de nº O até a estaca de nº 17, com área da Prefeitura Municipal, ponto de origem desta descrição.”*

## **GLEBA 05**

“Um imóvel sem benfeitoria, situado na AVENIDA INDUSTRIAL ANTÔNIO SERAFIM, S/Nº, no JARDIM PLANALTO, nesta cidade e comarca de BILAC-SP, de LOTE nº 0286 da QUADRA nº 051, com a área de 74,57 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia-se na estaca nº F, cravada a uma distancia de 93,55 metros da estaca L situada no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro); da estaca de numero nº F, segue rumo NE 23°10'30” na distância de 9,15 metros, até encontrar a estaca nº G; da estaca nº G, segue rumo SE 67°15'20” na distância de 8,15 metros, até encontrar a estaca nº H; confrontando da estaca de nº F até a estaca de nº H, com a parte 01 do lote 286, da estaca nº H, segue rumo SW 23°15'10” na distância de 9,15 metros, até encontrar a estaca nº J, da estaca nº J, segue rumo NW 66°40'50” na distância de 8,15 metros, até encontrar a estaca nº F; confrontando da estaca de nº H até a estaca de nº F, com a parte 03 do lote 286, ponto de origem desta descrição.” esta gleba terá destino público em função da existência de um poço de abastecimento de água da rede pública.”*

## **GLEBA 06**

“Um imóvel sem benfeitoria, situado na AVENIDA INDUSTRIAL ANTÔNIO SERAFIM, S/Nº, no JARDIM PLANALTO, nesta cidade e comarca de BILAC-SP, de LOTE nº 0286 da QUADRA nº 051, com a área de 3.423,28 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia-se na estaca nº M, cravada a uma distancia de 50,00 metros da estaca N situada no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro); da estaca nº M segue rumo SE 62°50'05” na distância de 45,00 metros, até encontrar a estaca nº I; confrontando da estaca de nº M até a estaca de nº I, com a parte 03 do lote 286, da estaca nº I, segue rumo NE 00°00'05” na distância de 54,00 metros, até encontrar a estaca nº K; confrontando da estaca de nº I até a estaca de nº K, com a parte 01 do lote 286, da estaca nº K, segue rumo SE 78°04'00” na distância de 35,60 metros, até encontrar a estaca nº 23, confrontando da estaca de nº K até a estaca de nº 23, com a propriedade de Adelino Nogaroto, da estaca nº 23, segue rumo SW 00°00'05” na distância de 81,46 metros, até encontrar a estaca nº O; confrontando da estaca de nº 23 até a estaca de nº O, com área da Prefeitura Municipal, da estaca de nº O segue rumo NW 84°40'40” numa distância de 56,00 metros até encontrar a estaca de nº M, ponto de origem desta descrição, confrontando da estaca de nº O até a estaca de nº M com a parte 04 do lote 286.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.574, 1.575 e 1576/2004, de 07 de dezembro de 2004.

Bilac-SP, 10 de dezembro de 2019.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração